

## EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

\*\* As informações marcadas como , obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Horário: 16h15min. Local: Sede do CRCPA, ocorrida simultaneamente com a reunião da Câmara de Fiscalização – CAFIS. Membros presentes: Contadores Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, e Taynara Santos Nascimento e os Técnicos em Contabilidade Carlos Augusto Frota Sodré e Maria Vieira dos Santos. Conselheiros Suplentes: Não houve. Comunicado de ausência: Contadores Luiz Paulo Farias Guedes, Luiz Thomaz Conceição Neto, Márcia Athayde Moreira, Mário Elísio de Melo Gusmão, Rodrigo Silva Cavalcante, Sandy Patrycia Teixeira Sena. Convocado: Contadores Luiz Paulo Farias Guedes, Márcia Athayde Moreira e Mário Elísio de Melo Gusmão. Ausências justificadas: Não houve. Outras presenças: Não houve. Visitantes: Não houve. Abertura: O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. Assessoramento: Assessorando os trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. Expediente: 1. Viagem da Fiscalização: Viagem da fiscalização para cidade de Itaituba, pelo período de 19 a 25/05/2024, pelas fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; 2. Ofícios recebidos do CFC: Ofícios-Circular nº682/2024/DIREX/CFC - Seminário de Vice-Presidentes e Chefes de Fiscalização a ser realizado em 26 e 27/06/2024; 3. Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's: Ofício-Circular nº001/2024 CRCAM-FISC -Suspensão do Exercício Profissional com Censura Pública ao profissional Talciney Magalhães da Cunha, de registro AM-010922/O, pelo CRCAM; Ofício-Circular nº008/2024 CRCAM-FISC - Suspensão do Exercício Profissional com Censura Pública aos profissionais Hércules Cardozo da Silva, de registro AM-010431/O, José Antônio Borges de Assis, de registro AM-009745/O, Francilnaldo Andrade Campos, de registro AM-013596/O, Hélio Sandro Ribeiro da Silva, de registro AM-010382/O, Neijan da Silva França, de registro AM-010199/O, e Luís Heverton da Cunha Vieira, de registro AM-015037/O, pelo CRCAM; 4. Comunicados internos do CRCPA: Não houve. Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos: Não houve. 2. Anexos: Não houve. 3. Comunicados: Não houve. Relato dos processos: O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 48 da Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem: De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo № 2023/000405-U - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - Por infração a(o) (Fato 1) Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01). (Fato 1) Praticar atos irregulares no exercício profissional, com manipulação de documento público, ao ser procurador da alteração contratual da sociedade no ano de 2022, no qual o seu representado já falecido em 2005, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas de forma direta e irrestritamente a sócia remanescente, o que identificamos por meio de Denúncia Nº 2023/000007, alteração contratual da sociedade e Inquérito Policial de № 00002/2023.100944-8. Julgamento: Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; Decisão Final: penalidade disciplinar de Suspensão do exercício da profissão de 2 (dois) anos com penalidade ética de Censura Pública. De relato do(a) Conselheiro(a) CARLOS AUGUSTO FROTA SODRÉ - Processo № 2024/000004-U - CONTADOR - Por infração a(o) (Fato 1) Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3° da Res. CFC 1.592/20. (Fato 1) Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE com as seguintes irregularidades: não apresentou escrituração no Livro Caixa e DARF do Imposto de Renda da Pessoa Física (carnê-leão) com recolhimento feito antes da emissão da Decore, conforme descrição de documento base das seguintes Decores: CERTIDÃO 14.2021.1898.BD2F, CERTIDÃO 14.2021.AB23.435F, CERTIDÃO 14.2021.C440.DC36,

1

2

3

4

5

6

7

8

9 10

11

12

13

1415

16

17 18

19

20

21

22

23

2425

26

27

28

29

3031

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43



## EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2024.

\*\* As informações marcadas como , obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946. CERTIDÃO 14.2021.EA44.C130, CERTIDÃO 14.2022.240A.32CE, CERTIDÃO 14.2022.41C0.A6AA, CERTIDÃO 14.2022.8ECE.DBB1, CERTIDÃO 14.2023.0EB3.12ED, CERTIDÃO 14.2023.4870.897D e CERTIDÃO 14.2023.84F8.DFEB; portanto, as Decores estão sem a comprovação por meio de documentos exigidos no anexo II da Resolução CFC nº 1.592/2020 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de análise das Declarações emitidas via portal de sistemas CFC (http://sistemas.cfc.org.br/login). Julgamento: Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; Decisão Final: penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 1.069,70 e penalidade ética . Adiamento de relato de processo: O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Thomaz Conceição Neto: Processos: nº2023/000024, nº2023/000274, nº2023/000280, nº2023/000326, nº2023/000398, nº2023/000398, nº2023/000401, nº2023/000347, nº2023/000370 e nº2024/000002, pelo motivo da ausência do conselheiro na reunião; Para relato do(a) Conselheiro(a) Maria Vieira dos Santos: Processos: nº2023/000237, nº2023/000342 e nº2023/000343; Para relato do(a) Conselheiro(a) Rodrigo Silva Cavalcante: Processos: nº2023/000081 e nº2023/000339; Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrycia Teixeira Sena: Processos: nº2023/000359 e nº2023/000362, pelo motivo da ausência do conselheiro na reunião; Para relato do(a) Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento: Processo nº2023/000367, por retira de pauta, pelo Vice-Presidente de Fiscalização, devido à falta de quórum regimental para relato dos processos correlatos na sessão ordinária nº04, de 23/05/2024, da Câmara de Fiscalização – CAFIS. Interesse geral: Com a Palavra o Coordenador de Fiscalização informou das pendências de assinaturas em listas de presença, atas de reuniões e em relatos de conselheiros, onde solicitou a todos que revejam suas pendências no sistema eletrônico de assinaturas online da SPW. O que ocorrer: Não houve. ENCERRAMENTO: Esgotada a pauta, o Contador Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim encerrou a sessão às 17h22min. A presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 23 de maio de 2024.

> Marcelo Roney Raiol Braga Coordenador de Fiscalização

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

5758

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70